# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.961 , DE 01 DE JUNHO DE 1994.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - O preço por peça guardada pelo **Serviço de Guarda-Volumes**, junto ao Terminal Rodoviário de Mococa, será de **CR$ 600,00** (seiscentos cruzeiros reais), por dia , obtendo o usuário recibo próprio que servirá de comprovante para a entrega do objeto sob guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **10 de junho de 1994.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal